



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

2000 Fls. 02-79 LVX.

LEI MUNICIPAL Nº 13/79.



**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autori-  
zado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr\$.  
15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao término da constru-  
ção de uma Ponte na Rua Barão de Buique, sobre o rio Laranjeiras, /  
nesta cidade.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo/  
será classificado da seguinte forma:

2.7. SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

2.7.2. SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS.

10583231.00

4000 - Despesas de Capital.

4100 - Investimentos.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o crédito pre-  
visto, fica anulada no valor especificado a seguinte dotação orça-  
mentária:

2.6. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

2.6.2. ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

1581486227 - Contribuição para EMATERPE.

3000 - Despesas Correntes.

3200 - Transferências Correntes.

3290 - Diversas Transferências Correntes..... Cr\$ 15.000.00



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

2000 Fls. 02-79 LVX,

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.5.1. ENSINO PRIMARIO.

08421881.09 - Construção e conclusão do Prédio do Centro Re-/  
creativo.

4000 - Despesas de Capital.

4100 - Investimentos.

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$. 100.000,00

08421881.10 - Construção do Muro do Campo de Futebol e vestiá-  
rios.

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$. 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 1979.

*Marly de Souza Vieira Mendonça*  
a) Marly de Souza Vieira Mendonça

P R E F E I T O.

Regs. às fls. 021, do livro competente.

Data. Supra.

*Amara Sílvia A. Lima Fimentel*

Secretária.